

ORIENTAÇÕES PARA GESTORES ESTADUAIS E MUNICIPAIS PARA A IMPLEMENTAÇÃO DO DECRETO PRESIDENCIAL QUE DISPÕE SOBRE OS PRINCÍPIOS, OS EIXOS ESTRATÉGICOS E AS DIRETRIZES QUE ORIENTAM AS AÇÕES DE PROMOÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ADEQUADA E SAUDÁVEL NO AMBIENTE ESCOLAR

Por que é importante a adoção de medidas regulatórias que visem promover ambientes escolares saudáveis?

O ambiente escolar é um dos locais mais propícios para a promoção de hábitos saudáveis, por se caracterizar como um espaço de formação e potencialização de hábitos e práticas, no qual as crianças e adolescentes passam grande parte do seu tempo.

O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) oferece alimentação escolar para mais de 40 milhões de estudantes de escolas públicas alinhadas às diretrizes dos guias alimentares, cumprindo um importante papel na promoção da alimentação adequada e saudável. No entanto, sabemos que as cantinas escolares estavam disponíveis para a quase totalidade dos alunos de escolas privadas (96,2%) e para 27,9% dos alunos da rede pública (PeNSE, 2019) e nesses ambientes têm sido identificado um elevado percentual de venda e de publicidade de alimentos ultraprocessados, contribuindo para o maior consumo destes alimentos pelas crianças e adolescentes.

Cenário alimentar e nutricional preocupante (SISVAN, 2022):

- Crianças de 0 a 7 anos do Programa Bolsa Família: 971.160 (20,1%) estão com excesso de peso e 502.148 (10,4%) estão com obesidade
- Quase a totalidade de crianças de 5 a 9 anos e adolescentes apresentaram consumo de alimentos ultraprocessados no dia anterior

Assim, regular o ambiente escolar, por meio de atos normativos publicados em âmbito local, é fundamental, considerando que as escolas devem ser espaços promotores da saúde, qualidade de vida e de proteção dos direitos das crianças e adolescentes, que influenciam na formação de hábitos alimentares saudáveis, além de contribuir para a prevenção de todas as formas de má nutrição, obesidade e outras doenças crônicas relacionadas à alimentação inadequada.

Decreto que dispõe sobre os princípios, os eixos estratégicos e as diretrizes que orientam as ações de promoção da alimentação adequada e saudável no ambiente escolar

Foi publicado o [Decreto Presidencial nº 11.821, de 12 de dezembro de 2023](#), que dispõe sobre os princípios, os objetivos, os eixos estratégicos e as diretrizes que orientam as ações de promoção da alimentação adequada e saudável no ambiente escolar das redes públicas e privadas da educação básica.

O Decreto recomenda que Estados, Distrito Federal e Municípios desenvolvam estratégias e regulamentações que apoiem a implementação dos eixos estratégicos da promoção da alimentação adequada e saudável no ambiente escolar, considerando as especificidades regionais, culturais e socioeconômicas e as necessidades alimentares especiais dos estudantes.

O Decreto estabelece diretrizes para apoiar estados e municípios na estruturação de suas legislações, contribuindo para as práticas alimentares adequadas e saudáveis, prevenção do sobrepeso e obesidade e do desenvolvimento de doenças crônicas não-transmissíveis e, poderá potencialmente, trazer resultados a curto e médio prazo para à qualidade dos alimentos consumidos dentro do ambiente escolar e para o perfil de consumo e de saúde de crianças e adolescentes.

A promoção da alimentação adequada e saudável nas unidades escolares das redes de ensino básica pública e privada deve estar em conformidade com:

- . o [Marco de Referência da Educação Alimentar e Nutricional para Políticas Públicas](#)
- . o [Guia Alimentar para População Brasileira](#)
- . o [Guia Alimentar para Crianças Brasileiras Menores de Dois Anos](#) e
- . as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), respaldadas na [Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009](#), e regulamentação.



Quais são os objetivos das ações de promoção da alimentação adequada e saudável no ambiente escolar?

O Decreto estabelece que as ações de promoção da alimentação adequada e saudável no ambiente escolar têm os seguintes objetivos:

- a formação de hábitos alimentares saudáveis;
- o desenvolvimento de habilidades para o autocuidado e o bem-estar no ambiente escolar;
- a construção de sistemas alimentares saudáveis, justos e sustentáveis;
- a prevenção de todas as formas de má nutrição, da obesidade e de outras doenças crônicas; e
- a promoção de qualidade de vida.

Quais são os princípios das ações de promoção da alimentação adequada e saudável no ambiente escolar?

O Decreto estabelece os seguintes princípios das ações de promoção da alimentação adequada e saudável no ambiente escolar:

- o direito humano à alimentação adequada;
- o direito à saúde;
- os direitos das crianças e dos adolescentes;
- a intersetorialidade das ações e dos programas relacionados à alimentação; e
- a participação popular e o controle social.

Quais são eixos estratégicos que devem ser observados pelos entes federativos no desenvolvimento de regulamentações para a promoção da alimentação adequada e saudável?

Eixos	Descrição das diretrizes
Educação alimentar e nutricional	Reforça a importância das ações de Educação Alimentar e Nutricional (EAN), que deve ser implementada de forma transversal no currículo escolar conforme a Lei nº 13.666 de 16 de maio de 2018 e trabalhada de diferentes formas no cotidiano da escola, sendo ideal que se fomente iniciativas envolvendo toda a comunidade escolar. Também reconhece o papel das escolas na adoção de estratégias de EAN como a prática da culinária e a organização de hortas no ambiente escolar para a realização de atividades com os alunos, além de incluir a orientação sobre os lanches levados para a escola.
Doação e comercialização de alimentos e bebidas	Dada a autonomia de escolha alimentar da criança na escola, onde está sem a supervisão de suas famílias ou responsáveis, é imprescindível garantir a oferta de alimentos saudáveis e restrição da oferta daqueles alimentos prejudiciais à saúde. Assim, a doação e comercialização de alimentos, bebidas e preparações culinárias no ambiente escolar deve priorizar aqueles in natura e minimamente processados, de forma variada e segura, que respeitem a cultura e as tradições locais, priorizando os alimentos da sociobiodiversidade, em conformidade com a faixa etária e o estado de saúde do aluno, inclusive dos que necessitem de atenção específica. Além disso, no ambiente escolar deve-se proteger contra a exposição de alimentos ultraprocessados, dentre outros alimentos em desacordo com o Guia Alimentar para a População Brasileira e o Guia Alimentar para Crianças Brasileiras Menores de Dois anos.
Comunicação mercadológica de alimentos e bebidas	<p>A comunicação mercadológica é toda e qualquer atividade de comunicação comercial destinada à divulgação, no ambiente escolar, de produtos, serviços, marcas e empresas, que envolva alimentos ultraprocessados, independentemente do suporte, da mídia ou do meio utilizado, o que pode abranger publicidade e patrocínio de atividades culturais e esportivas, incluídas aquelas realizadas no espaço físico da escola e em atividades extracurriculares.</p> <p>Neste sentido, deve-se ser garantida a proteção contra ações de comunicação comercial veiculadas na escola que envolvam os alimentos ultraprocessados, dentre outros alimentos em desacordo com o Guia Alimentar para a População Brasileira e o Guia Alimentar para Crianças Brasileiras Menores de Dois anos.</p>

Adicionalmente, o Decreto estabelece que os entes federativos poderão promover a organização local intersetorial, com participação social, para o acompanhamento, a formação e o apoio às unidades escolares para a implementação dos eixos estratégicos, por meio dos conselhos de alimentação escolar e de outros órgãos colegiados destinados a políticas públicas.

Orientações para estados e municípios para implementação das recomendações do decreto presidencial

A elaboração de uma medida regulatória que promova um ambiente alimentar escolar saudável exige articulação entre diversos setores, principalmente segurança alimentar e nutricional, educação e saúde. Destaca-se que as Câmaras Intersectoriais de Segurança Alimentar e Nutricional (Caisan) são importantes espaços intersectoriais para promover essa discussão.

PASSOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DE REGULAMENTAÇÃO LOCAL

- 1º passo - Ter clareza sobre o objetivo: é importante ter claro onde se deseja chegar ao começar um Projeto de Lei em nível local. Caso seu estado ou município já tenha uma lei, é importante revisar e atualizar a regulamentação incluindo todos os eixos estratégicos estabelecidos no decreto
- 2º passo - Identificar o contexto atual: é essencial analisar o contexto em nível local e realizar uma análise do estado ou município dentro da realidade em que se vai propor o Projeto de Lei. Por exemplo, é importante ter um diagnóstico sobre o estado nutricional das crianças e adolescentes, um levantamento de quantas escolas públicas e privadas existem no município e, se possível, ter uma análise do ambiente alimentar escolar, quais alimentos são ofertados e/ou comercializados nas escolas e nos entornos.
- 3º passo - Produção de conhecimento: é necessário um levantamento de informações técnicas relacionadas à saúde e nutrição das crianças e dos adolescentes, bem como conhecer a realidade das escolas. No caso de crianças e adolescentes acompanhados na Atenção Primária de Saúde, os dados do estado nutricional e consumo alimentar podem ser obtidos pelos relatórios públicos do Sistema Nacional de Vigilância Alimentar e Nutricional (SISVAN) (<https://sisaps.saude.gov.br/sisvan/>). Os dados locais e as evidências científicas são importantes para que a sociedade e os demais atores envolvidos sejam capazes de trabalhar com qualidade, além de apoiar o andamento do projeto de lei. Em relação às evidências científicas, a Nota Técnica disponibilizada no site do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à fome, disponível neste [link](#), pode apoiar neste processo.
- 4º passo - Mapear os espaços de participação da sociedade civil: fazer contato com atores estratégicos e interlocutores ajuda de maneira mais eficiente as discussões e ações em torno do projeto de lei. É importante envolver os conselhos locais (como os de segurança alimentar e nutricional, escolar, de saúde, dos direitos da criança e do adolescente, dentre outros), associações de pais e mestres, os cantineiros e cantineiras, as entidades e associações de profissionais de saúde e todos os outros que possam contribuir com o tema.
- 5º passo - Identificar quais os parceiros e como engajá-los: contactar gestores e técnicos de outras secretarias estaduais/municipais, ministério público ou outros potenciais parceiros, como os deputados estaduais/vereadores que dialogam com a pauta. Construir pactos, redes e coalizões, ainda que informais, ajuda a fortalecer o trabalho de articulação.
- 6º passo - Estrutura e posicionamento institucional: identificar os caminhos que devem ser percorridos para elaborar a proposta e fazer sua tramitação. O projeto de lei pode ser de iniciativa

do poder executivo ou do legislativo. O importante é que ambos estejam envolvidos e atuem conjuntamente para que a proposta esteja de acordo com a pauta e sua viabilidade de implementação. É importante ter tempo e paciência para compreender o funcionamento da burocracia estatal, além da formação de uma equipe interna comprometida, bem como são necessários mecanismos de transparência bem estabelecidos.

- 7º passo – Comunicação, sensibilização e mobilização: dialogar com a imprensa, produzir e publicar produtos de comunicação sobre a importância do ambiente escolar como promotor da alimentação adequada e saudável, de maneira objetiva e direta, visando estabelecer ou fortalecer novos pontos de vista sobre o tema e mobilizando o apoio popular para a implementação da regulamentação.
- 8º passo – Negociação: saber comunicar, saber ouvir, saber priorizar e saber ceder. Esse processo exige uma organização, planejamento, flexibilidade e abertura a cada etapa de trabalho.

Fonte: adaptado da publicação [Promovendo um Ambiente Escolar Saudável - Apoio à gestão local](#).

Outros passos também importantes, principalmente pós aprovação da regulamentação

- Realizar atividades de sensibilização da comunidade escolar.
- Realizar capacitações para responsáveis e colaboradores de cantinas escolares com o objetivo de torná-las “cantinas promotoras da alimentação adequada e saudável”.
- Estabelecer estratégias formais de monitoramento e fiscalização da regulamentação do ambiente escolar, com vistas à avaliação contínua e divulgação dos resultados alcançados a toda comunidade.
- Realizar parcerias com universidades para o desenvolvimento das capacitações e pesquisas de avaliação da implantação da regulamentação.

Materiais de apoio

- [Marco de Referência de Educação Alimentar e Nutricional para as Políticas Públicas](#)
- Ciclo de webinários sobre alimentação saudável - 10 anos do Marco de Educação Alimentar e Nutricional:

-Ambientes Digitais e Promoção da Alimentação Adequada e Saudável <https://www.youtube.com/live/Ch7YHDNplp8?si=tCyOzYo4QSwQH4-q>

-Alimentação adequada e saudável: do que estamos falando? - https://www.youtube.com/live/YBYagp8cfbl?si=vvz_shwCalbh_oWu

-Alimentação e Juventudes - <https://www.youtube.com/live/UDBF-P7Dxms?si=l-k4Hb1vSrxHvWN5>

-Habilidade e autonomia culinária como caminho para o fortalecimento da Promoção da Alimentação Adequada e Saudável: <https://www.youtube.com/watch?v=ltYe7GBcT2U>

-Como as estratégias de comunicação podem ser promotoras de uma alimentação adequada e saudável?: <https://www.youtube.com/watch?v=H0xHqCbWqQU&t=2s>

- O documento [Promovendo um Ambiente Escolar Saudável - Apoio à gestão local](#), publicado pelo IDEC e UNICEF, foi organizada para apoiar e subsidiar prefeitos, vice-prefeitos, secretários municipais e estaduais, analistas das secretarias de saúde e de educação, profissionais da saúde, da educação e da assistência social e outros atores em nível local que possam atuar para promover um ambiente alimentar escolar saudável.

- O IDEC reúne na [Coleção Escolas Saudáveis](#) uma série de estratégias e experiências práticas sobre o papel das escolas na formação de hábitos e comportamentos alimentares mais saudáveis para crianças, adolescentes e também para os educadores, famílias e comunidade escolar.
- Para auxiliar os municípios e estados a terem um ponto de partida, o Idec e alguns parceiros elaboraram uma proposta de um [Projeto de Lei \(PL\) Modelo](#) fundamentada por conhecimentos jurídico e científico, que visa apoiar as iniciativas locais de regulamentação em defesa de um ambiente alimentar escolar que promova a alimentação adequada e saudável. Lembrando que essa proposta é complementar ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (Pnae) que garante a oferta de alimentos com recursos públicos e já dispõe de normativas específicas. **O PL Modelo é apenas um ponto de partida, e deve ser editado conforme os cenários municipais ou estaduais, respeitando a cultura e característica alimentar dos povos brasileiros e considerando as diretrizes estabelecidas no decreto presidencial.**
- [Observatório de Publicidade de Alimentos](#)
- Educação Alimentar e Nutricional no PNAE: atores sociais e possibilidades de atuação - [Nota Técnica nº 2810740/2022 -](#)
- Posicionamento Técnico e Orientações Gerais sobre o Comércio de Alimentos dentro das Escolas da Rede Pública de Educação Básica contempladas com o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - [Nota Técnica nº 2974175/2022/COSAN/CGPAE/DIRAE -](#)
- [NOTA TÉCNICA Nº 3228950/2022/COSAN/CGPAE/DIRAE](#) - Identificação e Prevenção de Conflito de Interesses no PNAE.
- Vilela LV, Silva LEA; organização Instituto Desiderata, UFMG e GEPPAAS. [Guia prático para uma cantina saudável](#). Belo Horizonte: Instituto Desiderata, 2023.